



Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande CBH-Verde Grande

Instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003.

MOÇÃO nº 03/2005

**Recomenda a CODEVASF,
Superintendência da Bahia, a efetiva
Readequação do PROJETO DE
ESTREITO.**

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande, instituído pelo Decreto Presidencial de 03 de dezembro de 2003, no uso das atribuições conferidas pelo seu Regimento Interno e pelos artigos 37 e 38 da Lei 9.433, de 08 de janeiro de 1997 e,

Considerando que a gestão de recursos hídricos deve ser descentralizada, nos termos do art. 1º, inciso VI, da lei nº 9.433, de 08 de janeiro de 1997, reforçado pelo preceito constitucional que confere à União e aos Estados a dominialidade de suas águas; e

Considerando a forma pouco racional de utilização dos recursos hídricos no Projeto;

Considerando a inadequação de áreas do Projeto e entorno e a não conclusão quanto à implantação das áreas e

RESOLVE:

Aprovar Moção, dirigida a CODEVASF, recomendando Readequação do Projeto de Estreito em consonância com o que prevê a Lei 9.433/97; à realidade local, ao processo de Alocação Negociada de Água e, em parceria com o CBH-Verde Grande; com a Comissão de Alocação Negociada de Água do Projeto e a Agência Nacional de Águas.

Urandi/BA, 01 de setembro de 2005.

José Valter Alves
Presidente do CBH-Verde Grande

Carlos Genuíno de Quadros Figueiredo
Secretário do CBH-Verde Grande

Secretaria Executiva do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Verde Grande
Rua: Agapito dos Anjos, 255 – Cândida Câmara – CEP. 39.401-040 – Montes Claros/MG
Telefone: (38) 3221-5633 – Site: www.verdegrande.cbh.gov.br
E-mails: secretaria.verdegrande@cbh.gov.br
ascom.verdegrande@cbh.gov.br